



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA
 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção Segurança Alimentar e Nutricional (emenda 4)

MODALIDADE DA EMENDA
 Comissão

TIPO DE EMENDA
 Aprop.- Inclusão

ÁREA DE GOVERNO
 Assistência Social

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
 116 Aquisição de

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA
 006 Alimentos

LOCALIDADE BENEFICIADA
 9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento da Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
 M.do Des.Social - Adm. Dir.

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
 08.306.2069.2798

Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Família agricultora beneficiada(unidade)	QUANTIDADE
	122.435

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	358.370.000
TOTAL			358.370.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9 Reserva de Contingência	90 Aplic. Diretas	0	1	358.370.000
TOTAL						358.370.000

JUSTIFICATIVA

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem sido pioneiro no combate à fome e a pobreza. Criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, o PAA é uma das ações que compõem o Plano Brasil Sem Miséria – BSM do Governo Federal, intermediado pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA é uma política estratégica de governo, tem por um lado o propósito de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, em especial os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e por outro lado promover o acesso à alimentação saudável, em quantidade e qualidade, para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Uma política para colaborar com o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil e, ao mesmo tempo, fortalecer a agricultura familiar que utiliza mecanismos de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, estimulando os processos de agregação de valor à produção.

O Programa possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação saudável a quem se encontra em situação de insegurança alimentar e nutricional, e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às entidades sócio assistenciais, aos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino. O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo. O orçamento do PAA é composto por recursos do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). A execução do programa pode ser feita por meio de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes. O programa vem sendo executado por estados e municípios em parceria com o MDS e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

A presente suplementação propõe a recomposição do orçamento para os mesmos níveis da LOA do ano de 2015, uma vez que as dificuldades da agricultura familiar e os níveis de pobreza e insegurança alimentar aumentaram novamente nos últimos 3 anos.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA
 Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar (emenda 1)

MODALIDADE DA EMENDA
 Comissão

TIPO DE EMENDA
 Aprop.- Inclusão

ÁREA DE GOVERNO
 Agricultura e Desenvolvimento Agrário

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
 069 Assistência Técnica

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA
 081 Agricultura Familiar

LOCALIDADE BENEFICIADA
 9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
 Sec Esp Agr Fam Des Agrário

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
 21.606.2012.2100

Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Agricultor assistido(unidade)	QUANTIDADE
	65.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	300.000.000
TOTAL			300.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9 Reserva de Contingência	90 Aplic. Diretas	0	1	300.000.000
TOTAL						300.000.000

JUSTIFICATIVA

Produtores rurais que recebem regularmente assistência técnica e extensão rural têm valor bruto da produção anual por hectare quase quatro vezes mais daqueles que não recebem. Desta forma, é necessário ampliar o acesso e qualificar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e de Inovação Tecnológica, de forma continuada e permanente, e garantir aos agricultores e agricultoras, assentados da reforma agrária e populações tradicionais reforço orçamentário.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA
 Fomento ao Setor Agropecuário (emenda 2)

MODALIDADE DA EMENDA
 Comissão

TIPO DE EMENDA
 Aprop.- Inclusão

ÁREA DE GOVERNO
 Agricultura e Desenvolvimento Agrário

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
 004 Fomento a(o)

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA
 761 Setor Agropecuário

LOCALIDADE BENEFICIADA
 9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
 M. Ag., Pec. e Abastecimento

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
 20.608.2077.20ZV

Fomento ao Setor Agropecuário
 Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META	QUANTIDADE
Projeto apoiado(unidade)	600

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	213.615.320
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	100.000.000
TOTAL			313.615.320

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9 Reserva de Contingência	90 Aplic. Diretas	0	1	313.615.320
TOTAL						313.615.320

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a dar apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário objetivando viabilizar infraestrutura às comunidades rurais, agricultores e suas associações. Viabilizando ações que permitam a implantação de projetos para o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e a sua comercialização. Através da aquisição de máquinas como: trator e patrulhas mecanizadas, patrol equipamentos e implementos para atenderem serviços de recuperação de solos, preparo de áreas de plantio, terraços, tratos culturais, colheita, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem, irrigação e abatedouro municipais. Contribuindo assim para o avanço da capacidade produtiva e gerencial dos produtores e ampliação dos mercados interno e externo, por meio de ações baseadas, principalmente, em concepções de sistemas integrados de produção, sustentabilidade ambiental e segurança alimentar, em busca do aumento da produção e da renda.

Organização e capacitação dos agentes das cadeias produtivas agroenergéticas para o desenvolvimento sustentável, estudo das potencialidades das matérias-primas agroenergéticas, difusão de tecnologias para o desenvolvimento da produção agroenergética, apoio à organização dos produtores rurais em associações e em cooperativas, promoção ao aproveitamento das potencialidades regionais para a produção agroenergética e cooperação internacional para a difusão da agroenergia.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA
 5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA
 Premio Seguro Rural (Emenda 3)

MODALIDADE DA EMENDA
 Comissão

TIPO DE EMENDA
 Aprop.- Inclusão

ÁREA DE GOVERNO
 Agricultura e Desenvolvimento Agrário

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
 064 Subvenção

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA
 361 Seguros e Capitalização

LOCALIDADE BENEFICIADA
 9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
 M. Ag., Pec. e Abastecimento

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
 20.608.2077.099F

Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Produtor beneficiado(unidade)	QUANTIDADE
	75.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	150.000.000
TOTAL			150.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9 Reserva de Contingência	90 Aplic. Diretas	0	1	150.000.000
TOTAL						150.000.000

JUSTIFICATIVA

Os riscos inerentes à atividade agropecuária colocam sob incerteza a obtenção de renda pelo produtor rural, a sua capacidade de crescer e até mesmo de se manter na atividade. A atividade está exposta ao risco de perda de produção, em decorrência de fatores climáticos adversos ou de ataque de pragas e doenças, aos riscos de mercado, devido às oscilações desfavoráveis de preços à época de entrega da safra ou às variações cambiais, ao risco de crédito e aos riscos institucionais ou de mudanças no ambiente de negócios.

A gestão desses riscos tem se tornado grande desafio para o produtor rural e suas associações e cooperativas, bem como para os demais agentes do agronegócio: instituições financeiras, tradings e exportadores, fornecedores de insumos, agroindústrias, seguradoras e resseguradoras, companhias securitizadoras e para o Governo, ou seja, todos os segmentos ligados ao agronegócio cujo interesse segurável é a produção agropecuária.

Estudo do Banco Mundial (2015), elaborado em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), apoiado por diversas entidades ligadas ao setor agropecuário brasileiro, mostra que o Brasil perde, em média, R\$ 11 bilhões por ano devido a riscos extremos, o que representa 1% do Produto Interno Bruto Agrícola de 2015.

Em 2003, a Lei 10.823 autorizou o Poder Executivo a conceder subvenção econômica em percentual ou valor do prêmio do seguro rural, instituindo o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Por meio do PSR, o Governo Federal passou a arcar com uma parcela dos custos de aquisição da apólice de seguro, estimulando o uso do seguro rural no Brasil. Em 2006, 16,4 mil produtores acessaram o programa e, em 2014 (ano em que o Governo empenhou aproximadamente R\$ 700 milhões para a subvenção ao prêmio do seguro rural, maior volume desde a sua criação), mais de 73 mil produtores se beneficiaram da política de mitigação de riscos.

Apesar de ter crescido, a utilização do seguro rural no Brasil ainda pode avançar muito. A área segurada de 9,8 milhões de hectares (em 2014) equivale a 12% da área utilizada com agricultura no país, a importância segurada de R\$ 18,5 bilhões corresponde a 3,7% do Valor Bruto da Produção Agropecuária de 2014 e o número de produtores atendidos (75 mil) responde por 1,5% do número de estabelecimentos. A título de comparação, nos Estados Unidos, em 2014, foram

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA
 5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

JUSTIFICATIVA

segurados 94,5 milhões de hectares (83% de penetração) e 1,21 milhão de produtores receberam subvenção na contratação de seguros rurais. No mesmo ano, na China, foram segurados 78,7 milhões de hectares (aproximadamente 65% da sua área agrícola).

O seguro rural tem se notabilizado pelos resultados de manutenção dos produtores na atividade, evitando maiores despesas para a União com equalização da taxa de juros decorrente de alongamentos das dívidas rurais. De 2006 a 2018, as companhias seguradoras habilitadas ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural do Ministério da Agricultura pagaram R\$ 4,8 bilhões em indenizações aos produtores, em função de quebra de safras em todas as regiões do país. Em 2018, as seguradoras estão pagando mais de R\$ 320 milhões em indenizações aos produtores pelas perdas decorrentes de seca nas lavouras de milho segunda safra nos estados do Paraná, São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A motivação para expandir o seguro rural privado (ou público-privado) no Brasil não é exclusiva do setor governamental. As principais entidades representativas dos produtores rurais, seguradoras e demais segmentos com interesse segurável tem se debruçado sobre o aprimoramento do seguro rural, com o objetivo de melhorar os produtos de seguro (criação de seguro de faturamento esperado ou renda) e atender as especificidades das regiões e das culturas, e, em consequência, atenuar os efeitos perversos sobre renda, emprego, investimentos nas propriedades e o círculo vicioso das renegociações dos financiamentos agropecuários.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA